



LEI N.º 2.899/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE E APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2025 do Município de Coqueiral – Lei n.º 2.895/2024 (LOA 2025), crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 780.526,25 (Setecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.600.02 - Saúde da Família
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE



301 - ATENCAO BASICA

0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 12.137,23 (Doze Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento

dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.706.00 - Transferência Especial da União

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.706.00 - Transferência Especial da União

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL



02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA

2.706.00 - Transferência Especial da União

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 37.500,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS LABORATORIOS REGIONAIS DE

PROTESES DENTARIAS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA

2.600.04 - Saúde Bucal

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCAL

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.600.04 - Saúde Bucal

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCAL

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL

2.600.04 - Saúde Bucal

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)



02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BASICA
4.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.600.04 - Saúde Bucal
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BASICA
4.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0264 - ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BASICA
4.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SAUDE BUCAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento
dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento
dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)



02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 14.659,96 (Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis

Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.659.02 - Serviços de Saúde

Valor: 14.531,65 (Quatorze Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco

Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.600.23 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO



2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL

2.600.23 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.600.23 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.600.23 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS



3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA

2.600.23 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA

2.600.23 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE

QUALIDADE

4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 10.661,31 (Dez Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE

QUALIDADE

4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

304 - VIGILANCIA SANITARIA

0007 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE

4.003 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.600.41 - Vigilância Sanitária

Valor: 1.523,66 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE



304 - VIGILANCIA SANITARIA

0007 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE

4.003 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE

QUALIDADE

4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE

DE DOENÇAS

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.600.40 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Valor: 10.489,17 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE

QUALIDADE

4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE

DE DOENÇAS

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Valor: 6.934,50 (Seis Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE

QUALIDADE

4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE

DE DOENÇAS

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA



0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE

4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
DE DOENÇAS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE

4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
DE DOENÇAS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL

2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento
dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Valor: 1.528,77 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE

4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
DE DOENÇAS

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE

4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
DE DOENÇAS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE



305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0004 - ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL DE
QUALIDADE
DE DOENÇAS
4.004 - MANUTENÇÃO DE TETOS FINANCEIROS E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior recursos provenientes de superávits financeiros apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 25 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal